



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho,

Fone: 385-1177

CEP 76.265-000

LEI MUNICIPAL Nº 172/98

De, 08 de Março de 1.998.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres de Santa fé de Goiás e dá outras providências.....

: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aprova e eu prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública, a Associação de Mulheres de Santa fé de Goiás, fundada em 20 de Fevereiro de 1986' registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Projetos sob n nº 01, Livro A-1, folhas 001, portadora do CGC/MF Nº 24.836.629/0001-34, com sede À rua Goiás nº 268, centro, nesta cidade

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS,
aos 08 dias do mês de Março de 1.998.

ADEMAR MARQUES DE CARVALHO

-Prefeito Municipal -



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

AUTÓGRAFO LEI N.º 174 /98 De, 06 de Março de 1.998.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres de Santa Fé de Goiás e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Mulheres de Santa Fé de Goiás, fundada em 20 de Fevereiro de 1986, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos sob o nº 01, Livro A-1, folhas 001, portadora do CGC/MF nº 24.836.629/0001-34, com sede à rua Goiás nº 268, centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Março de 1.998.


Carlos Antonio Biqueira Dias
- Presidente da Câmara -